



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI Nº 1676 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Permite o uso gratuito de bem público e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Permitido a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL BIRIBA DE OURO”, o uso de uma sala no andar térreo do Prédio 02 do conjunto “Maria de Barro”, situado na Praça Dr. Freitas Carvalho, nº 246, centro, no município de Nazareno – MG, para a promover atividades esportivas e culturais, a que se destina tal associação.

Parágrafo único. A Permissão de uso a que se refere este artigo se dará a título gratuito e pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme os termos da minuta de contrato, que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 19 de dezembro de 2016.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG
AFIXADO NO CENTRO DE USO
DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:
19, 12, 16 A 26, 12, 16


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.658-91